

EDITAL Nº 037/2024

PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS ALUNOS INTEGRALIZADOS DO CURSO DE TEOLOGIA

O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (Uniaene), com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 037/2024, referente ao processo seletivo 2025.1 para alunos integralizados do curso de graduação em Teologia.

1 DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

1.1 O curso de Teologia ofertado, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSO	GRAU	TURNOS	MODALIDADE	VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Teologia	Bacharelado	Diurno	Bacharelado	10	Portaria n. 384, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU em 14/08/2024.

2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O processo seletivo 2025.1 para alunos integralizados do curso de graduação em Teologia consiste na avaliação do candidato, para obter um perfil de sua aptidão intelectual para o **reingresso** ao estudo em nível superior, sendo válido, **exclusivamente**, em 2025.1

2.2 Somente poderão participar deste processo seletivo candidatos oriundos do UNIAENE.

2.3 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão comparecer imediatamente a todas as aulas durante o semestre, sob pena de perda dos componentes curriculares, por falta.

2.4 Este processo seletivo será composto de uma prova online, na forma de uma redação, que deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>, e uma entrevista.

2.5 O preenchimento dos formulários disponíveis no momento da inscrição é indispensável:

I – um formulário a ser preenchido pelo candidato;

II - um formulário adicional, a ser preenchido pelo cônjuge (apenas para candidatos casados).

2.6 A redação para este processo seletivo, será realizada de forma online, no portal do inscrito.

2.7 Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame ou recontagem de pontos.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o processo seletivo nacional 2025.1 será realizada de forma on-line, no site: <https://portal.apprbs.com.br/integralizacao-teologia>, disponível das 10h (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2024 até às 12h (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2025.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato fornecer informações corretas no ato da inscrição, incluindo um telefone válido para comunicação com a Comissão do Processo Seletivo.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição, na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.6 Não haverá taxa de inscrição nesse processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O tempo para realização da prova é de 120 (cento e vinte) minutos, a contar quando o botão “Iniciar Redação” for clicado.

4.2 O candidato deverá realizar a prova através do link gerado ao final da inscrição, podendo, caso não realize a prova no momento, acessar o portal a qualquer momento, dentro do período do processo, para realizá-la.

4.3 É de responsabilidade do candidato clicar em “Finalizar” ao término de sua redação, para que possa ser enviada para correção.

4.4 O agendamento da entrevista irá acontecer através do número de WhatsApp (75) 9 9138-1000.

4.5 As entrevistas irão ocorrer na modalidade online no dia 20 de janeiro de 2025, conforme horário previamente agendado.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Os candidatos serão classificados nas vagas ofertadas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

5.2 A divulgação dos resultados será realizada nominalmente, no *site*: <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>, conforme a classificação do candidato, no dia 22 de janeiro de 2025.

5.3 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos aprovados nesse processo seletivo será realizada de imediato, no período de 22 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025, de maneira *on-line*, com atendimento pelo seguinte número de *WhatsApp*: (75) 9 9138-1000.

6.2 Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula de alunos integralizados no curso de Teologia:

- a) CPF;
- b) histórico escolar do Ensino Médio; e
- c) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

6.3 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.4 Os documentos devem estar digitalizados em formato PDF, frente e verso, não serão aceitas fotos em PDF e/ou documentos em formato JPG/JPEG/PNG.

6.5 Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito ao aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

6.6 Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos originais são requeridos:

- a) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) CPF; e
- d) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio.

6.7 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) o pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo;
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) apresentação e validação de todos os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.6, conforme o caso, o estudante deverá, posteriormente, apresentar os demais documentos exigidos pelo regimento institucional para a regularização da matrícula.

6.8 No caso de não cumprimento de todos os requisitos do item 6.6 dentro do prazo estabelecido, seja qual for motivo, será considerado desistência.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As aulas presenciais terão seu início no dia **03 de fevereiro de 2025**.

7.2 Não será facultado ao candidato convocado e matriculado que deseje o cancelamento de matrícula o ressarcimento do valor já pago.

7.3 A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com as demais parcelas previstas no contato celebrado com a Mantenedora.

7.4 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

7.5 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 90 dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

7.6 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior do Uniaene, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 03 de dezembro de 2024.

Reitor